Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300752047

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 24889/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204798, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 01 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — Foi publicitado em 7 de Agosto de 2008, no portal sigaMe, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial (SME), por tempo indeterminado, para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos quatro lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

a) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do GDDC — três lugares;

b) Para funcionários que não pertençam àquele quadro — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos de genéricos, o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes da alíneas n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril

7 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-leis n.º 97/2001, de 26 de Março e legislação complementar.

10 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante prestação de provas específicas, apreciação e discussão do currículo.

10.1 — Apreciação e discussão do currículo (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas funções de natureza executiva para que o concurso é aberto com base na apreciação e da discussão do respectivo currículo profissional, concretamente no que respeita à experiência profissional (devidamente comprovada), habilitação académica, formação profissional relacionada com o cargo a prover, bem como a aferição de qualidade em termos de discussão do currículo.

10.2 — Prova de conhecimentos (PCE) — a prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, com a duração de uma hora terá por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos específicos e será elaborada de acordo com o programa de provas aprovadas, por despacho n.º 22038/2008, da Directora Geral da Administração e do Emprego Público e do Vice-Procurador-Geral da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto, e incidirá sobre os seguintes temas:

1) Noções gerais de equipamentos informáticos e sistema operativos;
2) Sistemas de gestão de bases de dados;
3) Noções de privacidade e segurança de informação;
4) Desenvolvimento e manutenção de *sites;*
5) Desenvolvimento e manutenção de aplicações;
6) Noções de redes, telecomunicações e protocolos de comunicações;
7) Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto e outros);

10.3 — Do dia e, hora e local designado para a realização da prova de conhecimentos e discussão do respectivo currículo, serão notificados os candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário da Procuradoria-Geral da República, na Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, contribuinte, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, residência e telefone para contacto durante as horas normais de expediente);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204798, de 11 de Julho;

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com indicação designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;

b) Documento das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso, na categoria e na função pública; a classificação de serviço referente aos últimos quatro ou seis anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os candidatos em exercício de funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes no ponto 10, alíneas *b*), *c*) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

14 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito (cf. artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204798, de 11 de Julho).

18 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º 3 nos n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.º 1 a 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Elsa Maria Diniz Jerónimo da Silva Benito Garcia, Chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Vogais efectivos:

Licenciado José Luís Cristóvão, especialista de informática do grau 2, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Antónia Correia Xarouco Soares, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, a exercer funções, em regime de requisição, no quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Vogais suplentes:

Licenciada Cândida Maria dos Santos Ferreira, especialista de informática do grau 2, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Licenciado Paulo Miguel Gérrault Marrecas Ferreira, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 25497/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Biologia, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 11 de Junho de 2008, aprovada a proposta de criação das disciplinas de opção para o curso de Mestrado em Biologia Marinha, publicado através do despacho n.º 24459/2006, publicado no *Diário da República* n.º 229, 2.ª série, de 28 de Novembro de 2006, como se segue:

1.º Semestre

Área Científica	Unidades curriculares	Créditos (ECTS)
B	Produtividade Primária	6

2.º Semestre

Área Científica	Unidades curriculares	Créditos (ECTS)
B	Ecologia Quantitativa das Populações	6

Área Científica:

B — Biologia

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

Despacho n.º 25498/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Biologia, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 11 de Junho de 2008, aprovada a proposta de criação das disciplinas de opção para o curso de Mestrado em Biologia Molecular e Celular, publicado através do despacho n.º 24461/2006, publicado no *Diário da República* n.º 229, 2.ª série, de 28 de Novembro de 2006, como se segue:

Área científica	Unidades curriculares	Créditos (ECTS)
B	Microscopia e Ultraestrutura	6
B	Biologia do Desenvolvimento	6

Área científica:

B — Biologia

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

Despacho n.º 25499/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Biologia, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 11 de Junho de 2008, aprovada a proposta de criação das disciplinas de opção para o curso de Mestrado em Microbiologia, publicado através do despacho n.º 18503/2006, publicado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 13 de Setembro de 2006, como se segue:

2.º Semestre

Área Científica	Unidades curriculares	Créditos (ECTS)
B	Simbioses Microbiológicas	6
B	Ecologia Quantitativa das Populações	6
B	Novos Métodos de Diagnóstico em Microbiologia.	6

Área Científica:

B — Biologia.

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

Despacho n.º 25500/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Biologia, foi pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, em reunião de 11 de Junho de 2008, aprovada a proposta de criação das disciplinas de opção para o Curso de Mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas, publicado através do despacho n.º 24460/2006, publicado no Diário da República n.º 229, II série, de 28 de Novembro de 2006, como se segue:

Área Científica	Unidades curriculares	Créditos (ECTS)
B	Ecologia Quantitativa das Populações . . .	6
B	Produtividade Primária Marinha	6

Área Científica:
B – Biologia

26 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martin*s.

Rectificação n.º 2216/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *D. R.,* n.º 91, 2.ª série, de 12 de Maio de 2008, na página 21 145:

Onde se lê: "Deliberação n.º 1374/2008 [...] Regulamento de Estudos de Licenciaturas e Mestrados da Universidade de Aveiro (…)